



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.069 , de 07/10/2013

Processo: 67.456

PROJETO DE LEI Nº. 11.325

Autoria: **VALDECI VILAR MATHEUS**

Ementa: Denomina "**Avenida Pastor ALCIDES PRADO FILHO**" a Av. 1 do loteamento Parque Residencial São Miguel, no Jardim Santa Gertrudes.

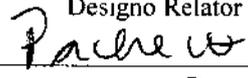
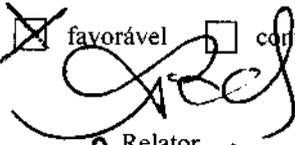
Arquive-se

Valdeci
Diretoria Legislativa

14/10/2013



Matéria: PL 11.325	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  Diretora Legislativa 10/07/2013	Comissão: 20 dias QUORUM: ms

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador:   Presidente 10/07/2013	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário.  Relator 10/17/13

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



03
0

PUBLICAÇÃO
12/07/13

PP 3.113/2013

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 04/JUL/2013 09:33 000067456

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:

Valdeci Vilar Matheus
Presidente
10/07/13

APROVADO

Valdeci Vilar Matheus
Presidente
13/07/2013

PROJETO DE LEI N.º 11.325
(Valdeci Vilar Matheus)

Denomina "Avenida Pastor ALCIDES PRADO FILHO" a Av. 1 do loteamento Parque Residencial São Miguel, no Jardim Santa Gertrudes.

Art. 1.º É denominada "Avenida Pastor ALCIDES PRADO FILHO" a Av. 1 do loteamento Parque Residencial São Miguel, situado no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04/07/2013

Valdeci Vilar Matheus
VALDECI VILAR MATHEUS

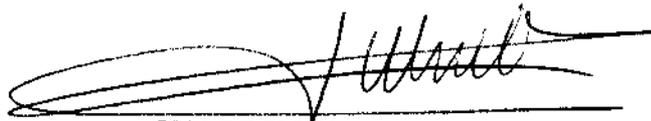


(PL n.º 11.325 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.



VALDECI VILAR MATHEUS



DADOS BIOGRAFICOS
(Para instrução de Projeto de Lei de Denominação)

NOME COMPLETO: PASTOR ALCIDES PRADO FILHO

NASCIMENTO: 02/07/1951 Local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: 22/06/2012 Local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Alcides Prado
Mãe: Carmem Montes Prado

Justificativa da Homenagem

O pastor Alcides nasceu em Jundiaí, no dia 02 de julho de 1951, filho do casal Alcides Prado e Carmem Montes Prado. Como metalúrgico atuou em empresas como Krupp e CBC até sua aposentadoria.

No dia 16 de março de 1974 aceitou a Cristo como seu único e suficiente Salvador no culto da mocidade realizado no templo sede da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, e no dia 22 de setembro de 1974, tornou-se membro daquela igreja através do batismo. Em 11 de outubro de 1976 casou-se com a jovem Marilene Martins Prado, com quem teve sua filha Alcilene Martins Prado Silva, casada com Izaías Gomes da Silva, que lhe deram o neto Gabriel Prado Silva. Logo após o início da vida de casados sua esposa sofreu de sérios problemas de saúde que acabaram por lhe restringindo os movimentos e a fala. Incansável e dedicado, ele cuidou ao longo da maior parte de sua vida de casado de sua esposa e também tomou todos os cuidados na criação e boa educação de sua filha.

Sua carreira ministerial foi iniciada como Cooperador, no dia 20 de agosto de 1980, Presbítero, no dia 5 de julho de 1987, Evangelista, no dia 2 de outubro de 1995, e, finalmente, Pastor no dia 03 de junho de 1996.

Além de atuar como dirigente em congregações como Santa Gertrudes (última que esteve sob seus cuidados), Vila Rami, Tarumã, Retiro, entre outras, pastor Alcides também atuou na coordenação dos trabalhos de construção, ampliação e reforma dos templos da Assembleia de Deus em todas as regiões da cidade.

Faleceu no dia 22 de junho de 2012, em Jundiaí, sendo velado no templo sede da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, onde compareceram líderes religiosos, autoridades municipais e centenas de amigos para prestar as homenagens finais.

Homem íntegro, fiel a família e a fé cristã.

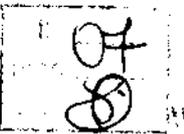
Por essas razões merece nossa homenagem.

Representante da família ou informante:

Nome: Alcilene Martins Prado Silva

Endereço: R: Dr. José Napoleão Mazzalli, 224 – Jd. Esplanada

Telefone(s): 9.9828-7130



Jundiaí, 18 de abril de 2013

Ofício VVM n.º 095/2013

Ilmo. Sr.

JOSÉ CARLOS PIRES

MD Secretário da Casa Civil

Jundiaí / SP

Assunto: Solicitação de informações sobre loteamento.

Venho, através deste, requerer informações sobre a Avenida 01 e Ruas 02, 05 e 07 do Loteamento Residencial denominado "Parque Residencial São Miguel", proprietário Imobiliária Cia Administradora São Miguel Ltda., localizado entre as Rua Ricardo César Fávaro e Ângelo Bardi, glebas A1, A2 e A3, sítio Tijuco Preto ou Prestes – Bairro Santa Gertrudes – Jundiaí, SP, conforme dados abaixo.

Matrículas número 118.145, 118.146, 118.147 – Cartório 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí.

Número de Contribuinte – IPTU: 69.080.0001

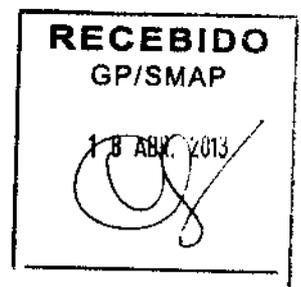
Processo de Regularização na PMJ: 11.312-8/2003

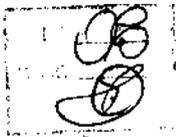
1. O referido loteamento encontra-se devidamente regularizado junto ao Município?
2. As referidas vias do loteamento integram o patrimônio público da municipalidade?
2. São passíveis de denominação?

Desta forma, recorro a essa secretaria, a fim de fornecer as informações o mais breve possível, para atender a questões de interesse social.

No aguardo das providências cabíveis, antecipo cordiais saudações.


VALDECI VILAR MATHEUS
VEREADOR





OF. SMCC/DAP n.º 22/2013

Jundiaí, 19 de junho de 2013.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício VVM n.º 095/2013 (Processo n.º 9.105-9/2013), vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, o Loteamento Residencial São Miguel está aprovado por esta Prefeitura, registrado em cartório e em execução.

Informamos, também, que a avenida 1 e as ruas 2, 3, 4 5, 6 e 7 do referido loteamento, integram o patrimônio público municipal, não receberam denominação, ainda não são oficiais.

Informamos, ainda, que tais informações já foram prestadas a outro Edil.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS PIRES DE CARVALHO

Secretário Municipal da Casa Civil

Ao
Exmo. Sr.
VALDECI VILAR MATHEUS
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



PROJETO DE LEI Nº 11.325

PROCESSO Nº 67.456

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER Nº 169

De autoria do Vereador **VALDECI VILLAR MATHEUS**, o presente projeto de lei denomina "Avenida Pastor ALCIDES PRADO FILHO" a Av. 1 do loteamento Parque Residencial São Miguel, no Jardim Santa Gertrudes.

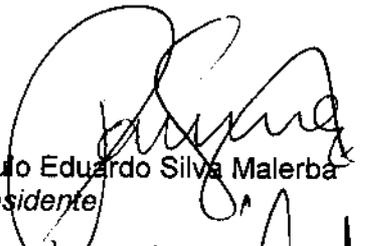
A propositura contém: (i) a justificativa ; (ii) a planta do local; (ii) a biografia do homenageado, e (iii) e informação da PMJ indicando a possibilidade da denominação.

É o relatório.

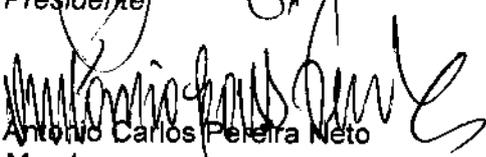
favoráveis ao presente projetos de lei.

Presentes todos os requisitos legais, somos

Jundiaí, 11 de julho de 2013.



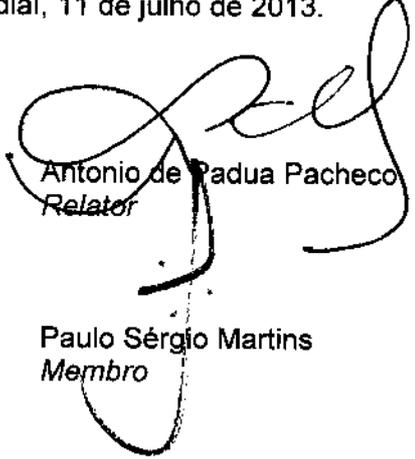
Paulo Eduardo Silva Malerba
Presidente



Antonio Carlos Pereira Neto
Membro



Roberto Conde Andrade
Membro



Antonio de Padua Pacheco
Relator

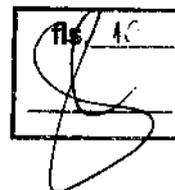
Paulo Sérgio Martins
Membro

APROVADO

16/07/13



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 00137

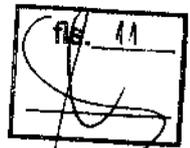
PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação.



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação.

Sala das Sessões, 17/09/2013


JOSE CARLOS FERREIRA DIAS
"Zé Dias"



proc. 67.456

PUBLICAÇÃO
20/09/13

Rubrica

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 11.325

Denomina "Avenida Pastor **ALCIDES PRADO FILHO**" a Av. 1 do loteamento Parque Residencial São Miguel, no Jardim Santa Gertrudes.

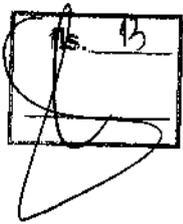
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 17 de setembro de 2013 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "Avenida Pastor **ALCIDES PRADO FILHO**" a Av. 1 do loteamento Parque Residencial São Miguel, situado no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de setembro de dois mil e treze (17/09/2013).


GERSON SARTORI
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 11.325

PROCESSO Nº. 67.456

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

19/09/13

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Antonio

RECEBEDOR:

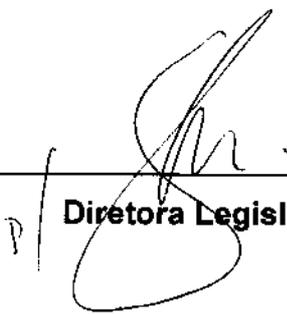
Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

10/10/13


Diretora Legislativa



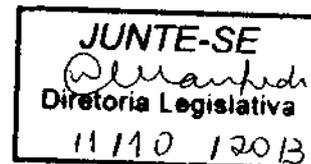
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. G.P.L. n.º 271/2013

Processo n.º 23.559-9/2013

Jundiaí, 07 de outubro de 2013.

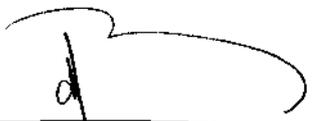
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 8.069, objeto do Projeto de Lei n.º 11.325, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.069, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

Denomina "Avenida Pastor **ALCIDES PRADO FILHO**" a Av. 1 do loteamento Parque Residencial São Miguel, no Jardim Santa Gertrudes.

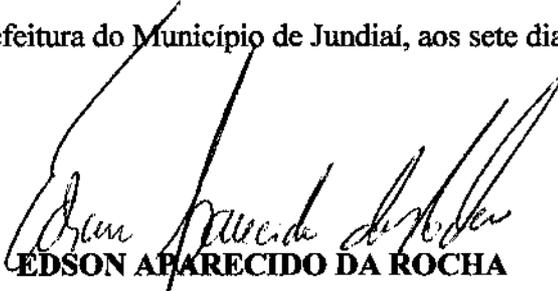
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2013, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1.º É denominada "**Avenida Pastor ALCIDES PRADO FILHO**" a Av. 1 do loteamento Parque Residencial São Miguel, situado no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e treze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
11/10/13	<i>cm</i>

